



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI N.º 2.330 DE 04 DE MAIO DE 2009- PM=

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PALMITAL A CONCEDER
SUBVENÇÃO A ACIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

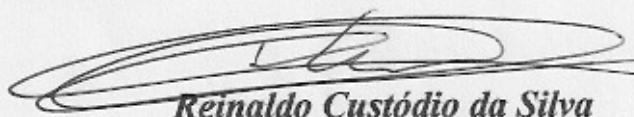
REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a conceder subvenção mensal à **ACIPAL- Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital**, no valor de até **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais**, pelo período de 9 meses, para manutenção, aquisição de equipamentos e qualquer outra finalidade em prol da entidade.

Artigo 2.º - As despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 04 de maio de 2009.



Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 04 de maio de 2009.

Ubirama de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=

